



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

49
LEI COMPLEMENTAR N.º 040, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA OS ANEXOS I, E II, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 024, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE "DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO**, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Esta Lei Complementar altera os Anexos I, II, III, e V da Lei Complementar n.º 024, de 14 de dezembro de 2010, que "**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Art. 2.º. As vagas, as denominações e os novos padrões de vencimento dos cargos acham-se descritos nos Anexos integrantes desta, ficando alterados os Anexos I e II da Lei Complementar n.º 024, de 2010, e inalteradas as demais disposições da citada Lei Complementar.

Art. 4.º. As despesas decorrentes para a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias específicas consignadas na Lei Orçamentária em vigor ou através de abertura de créditos adicionais suplementares na forma do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

Art. 5.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Galho/MG, 23 de dezembro de 2019.


WILLIAM BATISTA DE CALAIS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

ANEXO I

Da LCP nº 024/2010

Cargos de Provimento em Comissão de Direção Superior

SÍMBOLO	VAGAS	DENOMINAÇÃO
[...]	[...]	[...]
S15	01	Controlador Interno
[...]	[...]	[...]

ANEXO II

Da LCP nº 024/2010

Cargos de Provimento em Comissão de Menor Hierarquia

SÍMBOLO	VAGAS	DENOMINAÇÃO
[...]	[...]	[...]
S15	01	Coordenador de Tributação e Arrecadação*
[...]	[...]	[...]

*Antigo Chefe do Setor de Arrecadação e Tributação

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

SANÇÃO

Projeto de Lei Complementar n.º 009/2019, que “ALTERA OS ANEXOS I, E II, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 024, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE “DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS””.

Após apreciada, discutida e aprovada pela Eg. Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, a proposição legislativa *supra* mencionada veio ao meu gabinete para os fins do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

A aludida proposição está em conformidade com as disposições esculpidas na Lei Orgânica Municipal, respeitadas as regras de competência e exclusividade para a propositura, bem como em estrita obediência aos comandos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal e o interesse público.

Posto isto, sanciono a presente proposição, nos termos do artigo 45, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, devendo a secretaria de gabinete lançar e proceder com a publicação e anotações de estilo em ordem cronológica das Leis Municipais e imediata comunicação ao Presidente da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Bom Jesus do Galho, 23 de dezembro de 2019.

WILLIAM BATISTA DE CALAIS

Prefeito Municipal